



# ALERTASERVIDOR



*Informativo do Sindserv São Sebastião*

## CONVOCAMOS TODOS OS SERVIDORES!



# 7 DE MAIO É

# PARALISAÇÃO!

### 7 HORAS - TODOS EM FRENTE AO PAÇO MUNICIPAL

### NOSSA DATA-BASE É 1º DE MAIO E ATÉ AGORA NENHUM PROJETO ENVIADO PARA CÂMARA!

**Que a Tabela de Referência inicie acima de 2 salários mínimos!**

**Por todas nossas Reivindicações!**

**10% Reajuste já!**

**50% no VR  
100% no VA**

**PREFEITURA FOI NOTIFICADA SEGUINDO A LEI DE GREVE E TODOS TÊM DIREITO A PARALISAR!**

**DADOS DO DIEESE AFIRMAM QUE PREFEITURA TEM MARGEM PARA REAJUSTE!**

### EM DEFESA DO SERVIÇO PÚBLICO E DOS DIREITOS

**ATENÇÃO! FAREMOS ASSEMBLEIA EM FRENTE AO PAÇO, 2ª CHAM 10 HORAS, PARA DELIBERAR OS PRÓXIMOS PASSOS DA NOSSA CAMPANHA SALARIAL!**

**RECEITA AUMENTOU!**

**LOA PREVÊ RECURSOS**

*É urgente que a prefeitura se posicione em relação ao reajuste e a Pauta de Reivindicações! Desde janeiro solicitamos reunião com o Executivo.*



**EDITAL****CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CAMPANHA SALARIAL 2025**

**O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede e foro na Rua José David do Vale n.º 33, Centro, na cidade e comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, possuidora do CNPJ n.º 50.322.130/0001-19, em conformidade com os termos dispostos nos Artigos 15 e 17, combinados com o Artigo 53 do Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Sebastião, convoca para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará, conforme data, local, horários e pauta abaixo descrita:

**Dia:** 07/05/2025 – Quarta-feira

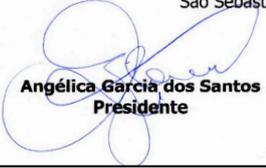
**Local:** Em frente Ao Paço Municipal – Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, São Sebastião

**HORÁRIO:** 1ª Convocação – 09h00  
2ª Convocação – 10h00

**PAUTA:**

- Discussões e deliberações referentes a Pauta de Reivindicações da Campanha Salarial e Socioeconômica 2025.

São Sebastião, 28 de Abril de 2025.

  
Angélica Garcia dos Santos  
Presidente

**IMPORTANTE: A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES FOI PROTOCOLADA NO GABINETE, COM SOLICITAÇÃO DE UMA REUNIÃO URGENTE ATÉ 10 DE ABRIL, O QUE NÃO OCORREU. NO OFÍCIO TAMBÉM FOI DESTACADO QUE, COMO DESDE JANEIRO AGUARDAMOS RESPOSTA DA PREFEITURA PARA REUNIÃO SOBRE A CAMPANHA SALARIAL, CASO NÃO TIVESSE NENHUMA RESPOSTA ATÉ 14 DE ABRIL: "OS SERVIDORES ENTRARÃO EM "ESTADO DE GREVE" E PODERÃO OCORRER AÇÕES E PARALISAÇÕES EM DEFESA DOS DIREITOS".**

**PREFEITURA ESTÁ MAIS QUE CIENTE!**

**PARTICIPE DA PARALISAÇÃO  
7 DE MAIO - 7 HORAS  
EM FRENTE AO PAÇO MUNICIPAL**

## Requerimento Comunicação Paralisação – Greve

Ao Diretor da \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), com RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, servidor municipal de São Sebastião, registrado com a matrícula número \_\_\_\_\_, setor \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ venho, respeitosamente, no exercício regular de meu direito previsto no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV da Constituição Federal 88, informar que em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, eu apoiarei/participarei, em meu regular direito, com adesão ao movimento de paralisação organizado pelo sindicato representativo da categoria dos Servidores Públicos de São Sebastião, razão pela qual me ausentarei do exercício de meus serviços na unidade, visando um trabalho significativo junto a classe de servidores públicos.

O direito dos servidores a greve está assegurado pelos artigos 9º e 37º, VII da Constituição Federal e deverá ser exercido do nos termos da Lei 7.783/89, conforme o decidido pelo supremo Tribunal federal no Mandado de Injunção nº712-PA.

Assim, a ausência ao trabalho em razão da participação na paralisação não pode gerar penalidades, inclusive a consignação de falta injustificada, tampouco podem ser admitidos quaisquer formas de constrangimento do(a) requerente, pelo mesmo motivo, isso nos termos do artigo 6º, parágrafo 2 e parágrafo único do artigo 7º da Lei 7.783/89, com as modificações introduzidas pelo STF.

Por isso, serve o presente para comunicar que a ausência no trabalho ocorrerá em razão da participação no movimento de paralisação e requer que seja respeitado esse direito.

Ressalte -se, por fim, que em hipótese nenhuma poderá a administração pública recusar se a protocolar essa petição, nos termos do artigo 24 da Lei 10.177/98.

Nestes termos, peço deferimento.

São Sebastião, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.